



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 72/2019 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 93/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 93/19, de autoria do Nobre Vereador Ducimar de Jesus Cardoso, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/4426-01-00, informamos:

1 - Os locais apropriados para descarte de medicamentos no Município são todas as Unidades Básicas de Saúde e todas as Farmácias e Drogarias, de acordo com a Lei Municipal.

2 - As medicações recebidas nas Unidades Básicas de Saúde são segregadas, acondicionadas e entregues para a empresa terceirizada contratada pelo Município para destinação final.

3 - A Secretaria Municipal de Saúde realiza orientações rotineiramente dentro das UBS's, e o tema descarte de medicamentos foi um dos temas abordados recentemente no evento "Saúde 200".

4 - A população pode entrar em contato solicitando informações e esclarecimentos através da Ouvidoria da Saúde, telefone 0800-770-6378.

5 - Todas as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades recebem doações, realiza a segregação e seu destino.


6 - A empresa contratada para a realização da coleta é a RCA Produtos e Serviços Ltda. As orientações e separações são de responsabilidade dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 01385/2019	CAMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 25/02/2019 HORA: 16:13	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 93/2019 Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações sobre o descarte de medicamentos neste município.	
	Chave: 8E918	